



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.653, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar a estrutura organizacional do órgão que especifica e alterar quantitativos de funções gratificadas, bem como o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir cargo de provimento em comissão e adota outra providência.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~**Art. 1º** A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, constante do inciso I do Anexo VII-A ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar conforme a seguir:~~

~~“ANEXO VII-A AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:~~

~~I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO:~~

- ~~1 - Gabinete do Secretário;~~
- ~~1.1 - Secretaria Executiva; (NR)~~
- ~~1.2 - Controladoria Geral;~~
- ~~1.2.1 - Núcleo Setorial de Controle Interno;~~
- ~~1.2.1.1 - Divisão de Controle Interno;~~
- ~~1.3 - Ouvidoria Geral;~~
- ~~1.3.1 - Diretoria de Registro e Tratamento de Reclamações de Serviços Públicos; (NR)~~
- ~~1.3.2 - Diretoria de Sistema de Informações ao Cidadão - SIC; (NR)~~
- ~~1.3.2.1 - Divisão de Operações; (NR)~~
- ~~1.4 - Corregedoria Geral do Município;~~
- ~~1.4.1 - Divisão da Comissão Permanente Disciplinar;~~
- ~~1.5 - Gerência de Gestão e Finanças;~~
- ~~1.5.1 - Divisão de Recursos Humanos;~~
- ~~1.5.2 - Divisão de Protocolo;~~
- ~~1.6 - Diretoria de Transparência e Controle Interno;~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~Art. 2º São alterados os quantitativos de funções gratificadas constantes do inciso II, do Anexo VII-A do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme especifica:~~

~~I – 17 (dezesete) Chefe da Divisão de Controle Interno, para 10 (dez) Chefe da Divisão de Controle Interno;~~

~~II – 2 (dois) Chefe da Divisão de Operações, para 5 (cinco) Chefe da Divisão de Operações;~~

~~III – 2 (dois) Chefe da Divisão da Comissão Permanente Disciplinar, para 6 (seis) Chefe da Divisão de Operações.~~

~~Art. 3º É redistribuído da Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante do inciso II do Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, simbologia DAS – 1, para a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, constante do inciso II, do Anexo VII-A do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.~~

~~Art. 4º É revogado na estrutura organizacional da Secreta Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis o subitem 1.1 (Secretaria Executiva), constante do art. 3º do Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 19 de setembro de 2018.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas
Interino